

# Convenções Coletivas garantem direitos dos trabalhadores

**Nova legislação trabalhista gera insegurança jurídica e desinformação no mercado.**

**Porém, categorias fortes, como químicos e farmacêuticos, estão protegidas por suas respectivas Convenções Coletivas**

Os trabalhadores químicos e farmacêuticos têm Convenções Coletivas que estão entre as melhores do País. São mais de 80 cláusulas que garantem piso salarial, PLR (Participação nos Lucros e Resultados), jornada de trabalho, adicional de hora extra e insalubridade, cesta básica e inúmeros outros benefícios.

Portanto, ainda que a nova legislação trabalhista imposta pelo governo Temer tenha rasgado a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e jogado no lixo direitos importantes dos trabalhadores, a nossa categoria se encontra protegida, com seus respectivos acordos assinados.

Como a nova lei trabalhista foi aprovada às pressas, há muita desinformação no mercado por parte dos trabalhadores e também dos empresários. “Nós sabemos que há espertalhões querendo se aproveitar da desinformação para lesar os trabalhadores, mas nossas convenções coletivas estão acima dessa nova legislação e devem ser cumpridas”, explica Osvaldo Bezerra, coordenador geral do

Sindicato.

Recentemente, durante as negociações coletivas com o setor farmacêutico, a bancada patronal também ressaltou a importância de manter a negociação com o Sindicato para os dois lados (empresários e trabalhadores). “Nosso Sindicato tem uma longa história de luta e é reconhecido por sua coerência nos processos negociais. Isso não se conquista de um dia para o outro, são anos de trabalho”, avalia Bezerra.

Para atender melhor os trabalhadores que têm dúvidas sobre seus direitos, o Sindicato está mantendo um plantão de atendimento jurídico. A triagem é realizada de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone 3209-3811, ramal 252 ou 260. Ligue, tire suas dúvidas ou agende um horário com o advogado do Sindicato.



## FIQUE POR DENTRO

A Convenção Coletiva de Trabalho é um acordo de caráter normativo (gera obrigações entre as partes) assinado entre o sindicato dos trabalhadores e o sindicato dos empregadores.

Esse instrumento que regula as relações trabalhistas não é novo, nasceu na Europa e nos Estados Unidos e foi reconhecido constitucionalmente no Brasil em 1934; a partir de então, todas as demais

constituições brasileiras trataram do assunto.

Desde o início as convenções trouxeram vantagens para os dois lados (empresários e trabalhadores). Para os empresários significa uma forma pacífica de negociação e clareza nas relações; para os trabalhadores é o reconhecimento da legitimidade e representatividade do sindicato nas negociações e a conquista de avanços a cada nova negociação.

# Ministério Público lança campanha para fortalecer os sindicatos

O Ministério Público do Trabalho (MPT) lançou a campanha Maio Lilás, com diversas atividades ao longo do mês, para lembrar a importância dos sindicatos e da liberdade sindical na defesa dos direitos dos trabalhadores. “É necessário manter viva essa discussão para que os sindicatos permaneçam atentos à luta pela preservação dos direitos sociais, para que eles sejam o grande baluarte de defesa dos interesses do trabalhador”, disse o procurador-geral do MPT, Ronaldo Fleury,

no lançamento da campanha.

O procurador também defendeu uma campanha de conscientização junto aos trabalhadores para que entendam que os sindicatos são o caminho para a defesa dos seus direitos.

Além da promoção de debates e exposições, o MPT lançou uma revista em quadrinhos sobre a importância dos sindicatos para o mundo do trabalho. A cartilha pode ser conferida no site [www.mptemquadrinhos.com.br/pdf/HQ34.pdf](http://www.mptemquadrinhos.com.br/pdf/HQ34.pdf).



## POR QUE LILÁS?

A cor lilás é uma homenagem às 129 mulheres trabalhadoras que foram trancadas e queimadas vivas em um incêndio criminoso numa fábrica de tecidos em Nova York (EUA), em 8 de março de 1857, por reivindicarem um salário justo e redução da jornada de trabalho. No momento do incêndio, era confeccionado um tecido de cor lilás.

# MP da reforma caduca por descaso do governo

A Medida Provisória (MP) 808/2017, que regulamentou alguns pontos da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), deixou de valer em 23 de abril por descaso do governo que permitiu que o instrumento caducasse. Com isso, volta a valer a lei aprovada em novembro, que é muito ruim para os trabalhadores.

Na avaliação do presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), juiz Guilherme Feliciano, “a caducidade da MP por decurso de prazo representa o claro descaso para com a preservação do patrimônio jurídico-social legado pela Constituição Federal de 1988”.

O magistrado recorda que, por ocasião da tramitação do

projeto de lei, em tempo recorde, na Câmara e depois no Senado, o governo havia se comprometido a corrigir as inconstitucionalidades e os excessos por meio de vetos ou medidas provisórias. “Entretanto, não houve vetos quaisquer e a MP editada pela presidência, no apagar das luzes de 2017, agora serve apenas como argumento para que o governo diga que ‘cumpru a sua parte’”, afirma Feliciano.

Com a queda da MP, dispositivos da reforma polêmicos – e, segundo a Anamatra, inconstitucionais – voltam a fazer parte da realidade do mercado de trabalho brasileiro, por exemplo, o que limita a indenização do dano extrapatrimonial com base no salário do trabalhador, o que permite

a negociação individual da jornada 12x36, o que alarga a possibilidade de gestantes trabalharem em ambientes insalubres e o que prevê a figura do “trabalhador autônomo exclusivo”.

“Ninguém em sã consciência defende a ideia de uma mulher grávida trabalhando em local insalubre, mas, pela nova lei e com a conivência de um médico, isso é possível”, explica Elaine D’Ávila Coelho, assessora jurídica do Sindicato dos Químicos. Outra questão polêmica, segundo a advogada, é a indenização com base no salário do trabalhador. “O dano moral não pode ser quantificado dessa forma. A indenização tem que



ser baseada no dano, e não no salário”, explica.

Para Elaine, a insegurança jurídica causada pela lei está bagunçando as relações trabalhistas. “Os trabalhado-

res e os sindicatos estão preocupados, mas os empresários também não estão confortáveis porque sabem que podem sofrer futuras ações”, explica.

# Polícia Federal investiga Máfia da Merenda do governo Alckmin

A Polícia Federal está investigando o esquema de corrupção e superfaturamento no fornecimento de merenda escolar, envolvendo o governo de São Paulo e pelo menos 30 prefeituras do interior paulista. São 65 con-

tratos que juntos somam R\$ 1,6 bilhão.

O esquema se aproveitava da legislação que prevê incentivos para a compra de pelo menos 30% dos alimentos da merenda escolar de pequenos produtores rurais. As compras eram feitas por chama-

das públicas, uma espécie de procedimento simplificado de licitação, e o preço dos produtos era superfaturado. Por exemplo, um litro de suco que custava R\$ 3,70 era vendido ao governo por R\$ 6,80, e o produto era de grandes indústrias e não de pequenos

produtores, conforme prevê a legislação.

O maior contrato é o da Secretaria da Educação de São Paulo. De acordo com o Ministério Público, o governo de Geraldo Alckmin (PSDB) pagou R\$ 7,7 milhões à cooperativa fornecedora

no último ano.

Em Embu das Artes, o prefeito Ney Santos (PRB) também é alvo dessa investigação, além disso, Santos é investigado por suspeita de envolvimento com o crime organizado e associação ao tráfico de drogas.



Sindiluta

é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas, Farmacêuticas, Cosméticas e Similares de São Paulo, Taboão da Serra, Embu, Embu-Guaçu e Caieiras

Rua Tamandaré, 348 – 01525-000 – Liberdade – São Paulo – Tel.: 3209.3811

DIRETORIA COLEGIADA – GESTÃO 2015/2019 – Adir Gomes Teixeira, Ailton Pereira Nunes, Alex Ricardo Fonseca, André Pereira Rodrigues, Andréa Rita de Cássia Silva, Antenor Eiji Nakamura (Kazu), Bartolomeu Barbosa Santiago, Carlos Eduardo de Brito, Carlos Gomes Batista (Carlinhos), Célia Alves dos Passos, Célia Maria Assis de Souza, Clarineide Ribeiro Dorea da Silva, Deusdete José das Virgens (Dedé), Edna Vasconcelos do Amaral, Edson Luiz Passoni, Elaine Alves Nascimento Blefari, Elizabete Maria da Silva (Bete), Erasmo Carlos Isabel (Tucão), Fátima Fernandes Pereira Gonsalvia, Geralcino Santana Teixeira, Geraldo Guimarães, Hélio Rodrigues de Andrade, Hélio Alaeste Benício, José Alves Neto, José Deves Santos da Silva, José dos Reis dos Santos Valadares, Leônidas Sampaio Ribeiro, Lourival Batista, Lucineide Varjão Soares (Lu), Luiz Pinheiro de Oliveira, Lutembergue Nunes Ferreguete (Nunes), Maria Aparecida Araújo do Carmo (Cidinha), Nilson Mendes da Silva, Núbia Dyana Ferreira de Freitas, Osvaldo Bezerra (Pipoka), Regiane de Souza Machado Gomes, Renato Carvalho Zulato, Rosana Sousa Fernandes, Sílvia Maria de Souza, Suelli Souza Santos, Waldir de Moraes, Wladecir dos Santos

Jornalista responsável: Soraia Nigro de Lima (MTb 20.149) – Revisão: Lívia Bianchi – Diagramação e ilustrações: Paulo Monteiro de Araujo – Impressão: Gráfica Paineiras – Tiragem: 50.000